



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 11 DE 2021

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público n. 01/2021 da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

CONSIDERANDO que foram detectadas várias inadequações na legislação pertinente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica da Casa apontando inadequações e inconsistências na legislação que criou o quadro de servidores da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê;

CONSIDERANDO que são imprescindíveis as devidas adequações na mencionada legislação;

CONSIDERANDO que, se não forem promovidas as necessárias adequações na legislação de regência do quadro funcional, poderão advir nulidades no Concurso Público n. 01/2021;

CONSIDERANDO que, em reunião ocorrida entre a Presidência da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2021, restou decidido pela suspensão do certame para as devidas e necessárias adequações na legislação de regência do quadro de servidores do Poder Legislativo local;

CONSIDERANDO que as adequações a serem realizadas não causará prejuízos à Câmara Municipal, à população de maneira geral, aos candidatos já inscritos, e, também àqueles que ainda pretendem se inscrever ao certame;

CONSIDERANDO que a suspensão do Concurso Público n. 01/2021, diante das inadequações detectadas, terá como finalidade a promoção das necessárias adequações, em atendimento à legalidade, à transparência e ao interesse público;

CONSIDERANDO que sua conduta na administração da Câmara Municipal deve pautar-se na seriedade, transparência, ética e probidade;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Concurso Público n. 01/2021 da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê pelo período inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável se necessário, com a finalidade de serem promovidas as necessárias adequações na legislação pertinente ao quadro de pessoal do Poder Legislativo local.

Art. 2º O Edital será republicado tão logo as adequações sejam finalizadas, e os prazos serão reabertos, tudo de modo a não causar quaisquer prejuízos aos candidatos já inscritos e àqueles que porventura tiverem interesse na inscrição.

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Centro – Caixa postal 57
Mineiros do Tietê, SP – CEP 17320-000
Telefone: (14) 3646-1399

www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br | administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

Art. 3º As inscrições já realizadas não serão prejudicadas, restando, pois, válidas para o certame, que será retomado tão logo sejam feitas as adequações referidas no art. 1º.

§ 1º Qualquer candidato que já tenha efetuado sua inscrição ao Concurso n. 01/2021, se assim desejar, poderá requerer junto à empresa organizadora do certame o seu cancelamento.

§ 2º No caso do cancelamento previsto no § 1º, no mesmo requerimento, poderá o candidato inscrito requerer a devolução do valor pago pela sua inscrição.

Art. 4º As situações ou os casos não previstos neste ato serão resolvidos individualmente pela Presidência da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 04 de novembro de 2021.


MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente

**Registrado e afixado na forma de costume.
Publicado na página eletrônica da Edilidade.
Data supra.**